

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
PREGÃO ELETRÔNICO 19-07/2016-RP

Objeto – Registro de preços, para aquisição parcelada, sob demanda, de Material Escolar para a rede municipal de ensino de Lajeado/RS, visando a participação exclusiva de Micro-Empresas (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) e /ou Empresas de Pequeno Porte(EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 30 de maio de 2016 às 14:00 horas, no portal www.cidadecompras.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.cidadecompras.com.br e www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 16 de maio de 2016 – Marcos Rogério Maurer – Supervisor do Departamento de Compras e Licitações.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
TOMADA DE PREÇO 05-02/2016

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Projetos Vida, da rede municipal de educação de Lajeado /RS. A sessão pública ocorrerá no dia 02 de junho de 2016 às 09:00 horas, no auditório da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Borges de Medeiros, 370, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 16 de maio de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações.

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 078-04/2016
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12477/2016
- CONTRATADA: MICHAEL A. VILLA & CIA. LTDA.
- OBJETO: serviços de detonação com o emprego de explosivos, 1.000,00 m, incluindo material e mão de obra, sob demanda, para reforma e adaptação de vias, saldo da Ata de Registro de Preços nº 027-03/2015
- VALOR: R\$ 28.000,00
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04A-07/2015, processo licitatório nº 28588/2014

- CONTRATO Nº 227-01/2013*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE TARIFA)
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12542/2016
- CONTRATADA: TRANSPORTES FÁBIO SCHERER LTDA.
- OBJETO: fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino.
- REAJUSTE da tarifa, de R\$ 3,10 para R\$ 3,40, a partir de 25.03.2016, conforme Decreto nº 9.810, de 23.03.2016.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº 229-01/2013*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE TARIFA)
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12545/2016
- CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA.
- OBJETO: fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino.
- REAJUSTE da tarifa, de R\$ 3,10 para R\$ 3,40, a partir de 25.03.2016, conforme Decreto nº 9.810, de 23.03.2016.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

DECRETO Nº 9.885, de 13 de maio de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 289.056,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 289.056,28 (duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (49)	R\$ 3.000,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 – Juros e Amortização da Dívida	
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a dívida por Contrato (125)	R\$ 20.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (308)	R\$ 30.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 – Manut. Da Secret. Da Agricultura e Urbanismo	
3.3.90.30 – Material de Consumo (284)	R\$ 150.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0054.2151 – Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (374)	R\$ 31.750,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0054.2151 – Normas de Segurança, prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (419)	R\$ 28.000,00
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (959)	R\$ 26.306,28
TOTAL	R\$ 289.056,28

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 3.000,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 – Juros e Amortização da Dívida	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (124)	R\$ 20.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (313)	R\$ 30.000,00
- Superávit financeiro 2015: recurso 0001 – livre	R\$ 150.000,00
10.01 – Secretaria de Educação	

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

12.361.0032.2040 – Manutenção do Transp.Esc. Ens.Fundamental	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (362)	R\$ 6.950,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (371)	R\$ 14.800,00
12.361.0054.2151 – Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.30 – Material de Consumo (373)	R\$ 9.800,00
12.361.0055.2153 – Realizar Atividades e Eventos Junto aos Estudantes	
3.3.90.30 – Material de Consumo (376)	R\$ 4.800,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0054.2151 – Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.30 – Material de Consumo (418)	R\$ 4.800,00
12.365.0060.2157 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação	
3.3.90.30 – Material de Consumo (423)	R\$ 4.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (424)	R\$ 13.800,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (115)	R\$ 26.306,28
TOTAL	R\$ 289.056,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 9.886, de 13 de maio de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011 e a Lei nº 9.292/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011 e a Lei nº 9.292, de 03 de outubro de 2013, e expediente nº 13000/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não pode ficar desprovido de servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Juliana Driemeier	Bruna Martinez	Prof. Educ. Infantil	Licença Maternidade	30 horas semanais	EMEI Entre Amiguinhos	16/05/2016 à 08/10/2016	Edital nº 045-04/2016 Classificação nº 25.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

Art. 2º A despesa decorrente deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria de Educação

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educ. Infantil

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (391)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 9.887, de 16 de maio de 2016.

Revoga o Decreto nº 9.684/2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.684, de 16 de novembro de 2015, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinados à lagoa de contenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DECRETO Nº 9.879, de 12 de maio de 2016.

Determina a substituição de servidores titulares afastados por motivos de licença maternidade e licença saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011 e a Lei nº 9.292/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011 e a Lei nº 9.292, de 03 de outubro de 2013, e expedientes nº 12058/2016 e 12362/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

Art. 1º Fica definida a substituição dos servidores titulares abaixo especificados, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Nicela Wendt	Leopoldina de Assunção de Oliveira	Assistente Social	Licença Maternidade	30 horas semanais	CREAS	16/05/2016 à 25/10/2016	Edital nº 113-02/2014. Classificação nº 7.
Janete Lourdes Dalmoro	Rosani Terezinha dos Santos	Técnico em Enfermagem	Licença Saúde	40 horas semanais	Posto do Conservas	16/05/2016 à 15/06/2016	Edital nº 094-04/2016. Classificação nº 4.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.244.0051.2112 – Manutenção do CREAS

3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado (542)

14.01 - Secretaria de Saúde

10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA

3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado (717)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 9.882, de 13 de maio de 2016.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 6.300,00 e R\$ 5.985,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.120, de 13/05/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.50.41 – Contribuições

R\$ 6.300,00

Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7 R\$ 6.300,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 5.985,00

Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7 R\$ 5.985,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 9.888, de 16 de maio de 2016.

Aplica o percentual relativo ao SAT/GILRAT (Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 30161/2014, oriundo da Assessoria Jurídica Especial, D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado a partir desta data, a alíquota relativa ao recolhimento do SALT/GILRAT (Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho), no percentual de 1% (um por cento), risco leve.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

L E I Nº 10.120, de 13 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal à ACIL para despesas do Comitê Regional da Qualidade do Vale do Taquari e abrir Crédito Especial.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) à Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, CNPJ nº 91.167.759/0001-19, sediada na

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

Rua Silva Jardim, 96, Centro, nesta cidade, para despesas de custeio e manutenção do Comitê Regional da Qualidade do Vale do Taquari, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.50.41 – Contribuições

R\$ 6.300,00

Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7

Art. 5º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7 R\$ 6.300,00

Art. 6º Como contrapartida a ACIL, através do Comitê Regional da Qualidade do Vale do Taquari, oportunizará 5 (cinco) cursos com duração de 4 horas cada, nas dependências da contratante, durante o ano, sem custo ao Município.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 5.985,00

Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1086 Fundo Mun. Qualid BB 52.164-7 R\$ 5.985,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0038

LEI Nº 10.121, de 13 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Clube Atlético Ubirajá.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao Clube Atlético Ubirajá, CNPJ nº 88.662.515/0001-06, destinado a despesas de transportes, arbitragem, material esportivo, inscrições e uniformes.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade fica responsável pelo atendimento de 100 alunos, aos quais terão possibilidade de participar das atividades do clube em três esferas: Projeto Social, escolinhas de basquete e vôlei e equipes de competição de basquete e vôlei, conforme disposições a serem estabelecidas no convênio.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41. – Contribuições (858)

R\$ 65.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.122, de 13 de maio de 2016.

Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2016.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2016, Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, os seguintes eventos:

MAIO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
15	2º Desafio Vale Ciclismo	A definir	Vale Ciclismo Lajeado

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO N° 0038

19	Colóquio da ALIVAT	Sala da ALIVAT	ALIVAT
JUNHO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
16	Colóquio da ALIVAT	Sala da ALIVAT	ALIVAT
JULHO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
05	Revezamento Mundial da Tocha Olímpica	A definir	SEJEL
21	Colóquio da ALIVAT	Sala da ALIVAT	ALIVAT
25	Comemoração DIA DO ESCRITOR	A definir	ALIVAT
AGOSTO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
06 à 08	4° Rodeio Crioulo do Piquete Cabanha Dom Vitório	Parque de Eventos	Piquete Cabanha Dom Vitório
18	Colóquio da ALIVAT	Sala da ALIVAT	ALIVAT
SETEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
15	Colóquio da ALIVAT	Sala da ALIVAT	ALIVAT
OUTUBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
04	Atividade alusiva ao 11° aniversário da ALIVAT	A definir	ALIVAT
29	Dia Nacional do Livro	A definir	ALIVAT
NOVEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
17	Colóquio da ALIVAT	Sala da ALIVAT	ALIVAT
DEZEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
15	Colóquio da ALIVAT e eleição da nova diretoria	Sala da ALIVAT	ALIVAT
22	Confraternização de Natal	A definir	ALIVAT
****	2° Circuito dos Vales	A definir	BIOTEAM
OUTROS EVENTOS			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
Março a Dezembro	Campeonato Veterano de Bocha	A definir	Liga Lajeadense de Bocha
Março a Dezembro	Campeonato Master de Bocha	A definir	Liga Lajeadense de Bocha
Março a Dezembro	Campeonato Municipal de Bocha	A definir	Liga Lajeadense de Bocha

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO N° 0038

Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.